



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 017/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito SEAD/UFES torna público, por meio do presente Edital, a abertura de processo seletivo simplificado para vaga de estágio e formação de cadastro de reserva, de acordo com a disponibilidade de vagas do Projeto MOOC, Processo Digital n. 23068.077649/2021-72, coordenado conjuntamente pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex, Superintendência de Educação a Distância – SEAD e Secretaria de Relações Internacionais – SRI, da UFES.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para atuação no setor de Produtos e Ambientes Educacionais da SEAD, em Vitória, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e formação de cadastro de reserva.

1.2 A validade do certame será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final.

1.3 A critério da Administração da SEAD, havendo classificados no cadastro de reserva, o prazo de validade poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período.

1.4 Os candidatos classificados integrarão o cadastro de reserva e serão convocados, observando a conveniência e oportunidade do Projeto MOOC, Processo Digital n. 23068.077649/2021-72, de acordo com as vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade da seleção para atuação em Vitória.

1.5 O contrato de estágio terá duração de 6 (seis) meses, prorrogável no interesse da Administração, até o limite de 2 (dois) anos.

1.6 Os estagiários contratados terão, a expensas do Projeto em conjunto com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia-FEST, seguro contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades do estágio.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2. DAS VAGAS

2.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva, conforme quadro a seguir:

Quadro 1: Perfil e quantidade de vagas

Perfil de estagiário	Exigência	Quantidade de vagas	Carga Horária semanal
Estágio na área de diagramação	Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas. Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como o Adobe InDesign, Adobe Photoshop e Adobe Illustrator	1 (uma)	30 horas
Estágio na área de design (artes gráficas e ilustração)	Conhecimentos do programa Adobe Photoshop; Conhecimentos do programa Adobe Illustrator; Conhecimentos de técnicas de ilustração; Conhecimentos de projetos em design.	Cadastro de reserva	30 horas
Estágio na área de audiovisual e comunicação	Conhecimentos de pré-produção (orientação), produção e gravação de vídeos, pós-produção (edição, pacote Adobe) e publicação (distribuição) de material audiovisual para fins educacionais ou não. Desejável: experiência com acessibilidade para produtos audiovisuais (legendagem e LIBRAS).	Cadastro de reserva	30 horas

2.2 Os candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.3 A descrição completa de cada perfil com a descrição das atividades e exigência encontra-se no Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ler este Edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época do ingresso:

3.1.1 Poderão participar da seleção todos os alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UFES ou de outra instituição de ensino superior em situação regular perante o MEC.

3.1.2 Poderá participar do processo de seleção o acadêmico que for graduando, no mínimo, a partir do 3º período do curso.

3.1.3 Não poderá ser contratado no Programa de Estágio o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de seis meses da conclusão do curso.

3.2 Veda-se a acumulação simultânea de mais de uma vaga de estágio na UFES ou FEST.

3.3 Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

3.4 São requisitos básicos, além do previsto no item 3.1.1, as seguintes condições:

a) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;

b) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo, dentro do período previsto para inscrição.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4.2. Para deferimento da inscrição o candidato deverá enviar em 1 (um) único arquivo PDF, observado o prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II)
- b) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia simples do comprovante de residência
- d) *Curriculum vitae* devidamente comprovado;
- e) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;
- f) Comprovante de matrícula do semestre atual;
- g) Horário individual de aula do semestre atual; e
- h) Inserção, no formulário de inscrição, de Link de acesso para portfólio digital, cuja inclusão é obrigatória, observados os critérios a seguir:
 - h.1) O portfólio deverá conter os principais trabalhos já realizados pelo candidato, relacionados ao perfil da vaga de estágio em questão.
 - h.2) O portfólio deve conter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) trabalhos. Caso sejam enviados trabalhos além do máximo previsto, serão considerados para avaliação apenas os cinco (5) primeiros.
 - h.3) É obrigatório haver pelo menos um parágrafo para cada trabalho explicando o contexto do projeto, a descrição da solução, bem como a participação e as contribuições do candidato.

4.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

4.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar legíveis em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 4.2.

4.5. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.

4.6. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

4.7. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

4.8. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos à vaga de estágio será composta por duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias.

5.1.1 A Etapa 1 consistirá em análise de currículo e portfólio; e a Etapa 2 consistirá em entrevista individual por videoconferência.

5.2 A Etapa 1 terá valor máximo de 6 (seis) pontos e será adotada a avaliação dos trabalhos do portfólio disponibilizado pelo candidato como comprovação em relação às características do perfil da vaga escolhida, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

5.2.1 Os critérios de seleção da Etapa 1 estão descritos no Quadro 2.

Quadro 2: critérios de seleção da primeira etapa (análise de currículo e portfólio)

Perfil de estagiário	Itens	Pontuação
Estágio na área de diagramação	Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas.	2
	Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros, como o Adobe InDesign.	2
	Conhecimento em softwares de criação e edição de imagens, como Adobe Photoshop e Adobe Illustrator.	2
Estágio na área de design (artes gráficas e ilustração)	Conhecimentos do programa Adobe Photoshop.	2
	Conhecimentos do Adobe Illustrator.	2
	Conhecimentos de projetos em design e técnicas de ilustração.	2





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Estágio na área de audiovisual e comunicação	Conhecimentos de pré-produção (orientação), produção e gravação de vídeos, pós-produção (edição) e publicação (distribuição) de material audiovisual para fins educacionais.	2
	Domínio dos softwares Adobe Premiere Pro e Adobe After Effects.	2
	Experiência com acessibilidade para materiais audiovisuais, como Libras e legendagem.	2

5.3 A Etapa 2 terá valor máximo de 4 (quatro) pontos e consistirá na entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão e sobre as experiências apresentadas em seu currículo.

5.3.1 A pontuação da entrevista seguirá o modelo do Quadro 3.

Quadro 3: critérios de seleção da segunda etapa (entrevista e avaliação de portfólio)

Avaliação	Pontuação
Perfil e trabalhos apresentados são incondizentes com a vaga.	0
Perfil e trabalhos apresentados são pouco condizentes com a vaga.	1
Perfil e trabalhos apresentados são condizentes com a vaga.	2
Perfil e trabalhos apresentados são muito condizentes com a vaga.	3
Perfil e trabalhos apresentados são extremamente condizentes com a vaga.	4

5.3.2 A Entrevista será realizada por meio de videoconferência na data e horário a ser divulgado na página <http://www.sead.ufes.br>.

5.3.4 O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

5.5.3 A Etapa 2 terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a seguinte atribuição:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Etapa 2;
- b) maior pontuação na Etapa 1;
- c) maior idade.

6.3. Os classificados fora do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

6.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada no item 4.2 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada;
- d) Não estiver entre as 7 (sete) maiores notas na Etapa 1.

6.5 A aprovação no processo seletivo não gera direito à convocação para celebração do termo de compromisso, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

6.6 A celebração do termo de compromisso de estágio será através da Fundação Espírito-santense de Tecnologia – Fest e não gerará vínculo empregatício com a UFES.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD/UFES (www.sead.ufes.br).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital

8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO, HORÁRIO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

8.1. O local de atuação será na SEAD/UFES, no *Campus* de Goiabeiras da UFES.

8.2 O período de vigência do estágio será definido pela Administração, podendo ser prorrogado até integralizar o tempo máximo de estágio de dois (2) anos.

8.3 Em caso de aprovação em mais de uma vaga, o candidato deverá optar por somente uma.

9. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: **26/06/2023 a 09/07/2023;**

10.2. Publicação do cronograma de entrevistas: a partir de **10/07/2023**

10.3 Realização das entrevistas: a partir de **11/07/2023;**

10.4 Resultado preliminar da Etapa 1 e da Etapa 2: a partir de **13/07/2023.**

10.5 Resultado dos recursos e Resultado final definitivo: a partir de **19/07/2023.**

10.6 As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade ou conveniência da administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos referentes aos resultados deverão ser apresentados no Formulário constante do Anexo III deste edital pelo *e-mail* apoio.adm.sead@ufes.br.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

11.2 Não serão aceitos recursos que não estejam no formulário-padrão, de acordo com o Anexo III deste Edital.

11.3 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos resultados das etapas 1 e 2 não serão apreciados.

11.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuïrem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.5.1 Todas razões e fundamentações de eventual recurso deverão constar de um único formulário.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 11.1

11.7 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa.

11.9 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Edital, nome do candidato, e-mail, indicação da vaga e a fundamentação.

11.10 Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado, de acordo com o item 11.9 deste edital.

11.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso do resultado final definitivo.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.13 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as eventuais alterações.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11.14 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 No ato da convocação, o candidato aprovado no certame deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos capítulos 2 e 3 deste edital.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados para celebração do termo de compromisso de estágio, obedecendo a ordem de classificação e conforme o número de vagas existentes na ocasião, bem como aquelas surgidas no prazo de validade deste certame.

12.3 As convocações dos candidatos serão realizadas por correio eletrônico, devendo ser comunicada à SEAD eventuais mudanças de telefone, e-mail ou endereço por meio do e-mail apoio.adm.sead@ufes.br.

12.4 Os candidatos aprovados que não responderam à convocação no prazo de 3 (três) dias úteis serão remanejados para o final da lista, sendo convocado o candidato classificado na posição subsequente.

12.5 Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar o termo de compromisso de estágio no prazo de 3 (três) dias úteis serão eliminados do processo seletivo.

12.6 É facultado ao candidato convocado solicitar, uma única vez, sua transferência para o final da listagem de aprovados, para posterior reconvocação.

12.7 Nas hipóteses em que houver incompatibilidade entre o horário do Estágio e a disponibilidade do candidato, o acadêmico será reconvocato para a próxima vaga, compatível com sua disponibilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por *e-mail*.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

13.3 O candidato é responsável por manter seu endereço e telefone atualizados perante a SEAD, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

13.4. A SEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.4.1 E-mail e telefones não atualizados.

13.4.2 Correspondência recebida por terceiros.

13.5 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

13.6 Este edital terá prazo de validade de 12 meses, contado a partir da publicação do resultado final definitivo, podendo ser prorrogável por igual período.

13.7. A SEAD poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

13.8 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

13.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Gestão da SEAD/UFES.

Vitória, 26 de junho de 2023.

MAC Corassa

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância - Sead/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PERFIS - ESTAGIÁRIOS

Produção e ajuste dos materiais didáticos ao formato do Curso com ampla acessibilidade

Estagiário de diagramação

Carga-horária: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 900,00

Descrição das atividades: Elaboração e desenvolvimento de projetos editoriais para cursos MOOC.

Exigência: Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas; conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como o Adobe InDesign, Adobe Photoshop e Adobe Illustrator; conhecimentos de linguagem de marcação de hipertexto.

Estagiário de design (artes gráficas e ilustração)

Carga-horária: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 900,00

Descrição das atividades: Elaboração e desenvolvimento de projetos de ilustração e design para cursos MOOC.

Exigência: Conhecimentos do programa Adobe Photoshop; Conhecimentos do programa Adobe Illustrator; Conhecimentos de técnicas de ilustração; Conhecimentos de projetos em design.

Estagiário de para audiovisual e comunicação

Carga-horária: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 900,00

Descrição das atividades: Desenvolver produção de audiovisual de conteúdos para cursos MOOC.

Exigência: Ter conhecimentos de pré-produção (orientação), produção e gravação de vídeos, pós-produção (edição) e publicação (distribuição) de material audiovisual para fins educacionais ou não com legenda e LIBRAS.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DO EDITAL:	
VAGA:	
NOME:	CPF:
E-MAIL:	RG:
TELEFONE:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	CEP:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	ANO DE INGRESSO:
CURSO	
PERÍODO ATUAL:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato





Edital 17.2023 - Seleção de Estagiário MOOCS

Data e Hora de Criação: 26/06/2023 às 09:11:08

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 17.2023 - Seleção de Estagiário MOOCS.docx (Documento Microsoft Word) - 14 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 82e1f30312d6616f82f357917070c62b6a96f1d0aa4f3387f1999d64bef28f0c

[SHA512]: c0d787eef4fa89b26df5278c061343f503ddb6fbd1b6c4d4c32c1ac4f2140ee1261dfb3ed532c7acf60049ee458e936288ae60c4570ebd7ab7c792afffe1b6e

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 26/06/2023 - 09:48:48, IP: 200.137.65.100, Geolocalização: [-20.277707, -40.303747]

[SHA256]: 1a2b306e61545659ff7ba9c696a675f210c408c9f96d3267abd3774500d71f90

Histórico de eventos registrados neste envelope

26/06/2023 09:48:49 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.100

26/06/2023 09:48:48 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.100

26/06/2023 09:48:33 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.100

26/06/2023 09:12:11 - Envelope registrado na Blockchain por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.100

26/06/2023 09:12:06 - Envelope encaminhado para assinaturas por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.100

26/06/2023 09:11:14 - Envelope criado por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.100